## PROJETO DE LEI Nº 049/2014

"Autoriza a concessão de auxílio financeiro para família atingida portemporáis".

- **Art. 1°.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar auxílio financeiro, nos termos da Lei Municipal nº 1149/2009, de 10 de julho de 2009, para a família de Maria Neri Taborda dos Santos da Silva, atingida por temporal com ventos e chuvas fortes na madrugada do dia 19 de outubro de 2014.
- § 1°. O auxílio de que trata esta Lei será no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), em moeda, 06 m³ de areia, 06 m³ de britda e 12 sacas de cimento, a ser utilizado exclusivamente em obras de reconstrução das benfeitorias destruídas.
- § 2°. A liberação de valores somente ocorrerá mediante uma das seguintes condições:
  - a) apresentação de documentos que comprovem as despesas efetuadas;
  - assinatura de termo administrativo em que fique assegurada a aplicação dos valores de acordo com o parágrafo anterior e o compromisso de prestação de contas, sob pena de devolução.
- **Art. 2°.** As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias do orçamento em vigor.
  - **Art. 3°.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 28 dias do mês de outubro de 2014.

## Edilson Antonio Romanini Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**: Este projeto visa a concessão de auxílio para família de Maria Neri Taborda dos Santos da Silva, residente na Linha Campo Bonito, que foi vítima de sinistro de temporal com ventos e chuva, cuja constatação foi efetuada pelo Departamento de Assistência Social.

**REGIME DE URGÊNCIA**: Solicitamos que o presente projeto seja apreciado em regime de urgência, em razão das necessidades da família atingida.